

**GEMASA – GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S/A**

CNPJ: 06.699.599/0001-80 - NIRE: 21300000534

BR 135, Km 45, Fazenda São Braz, no município de Bacabeira, MA

(Empresa beneficiária de recursos oriundos de incentivos fiscais, nos termos do Decreto Lei nº 2.298/86)

**AVISO DE FATO RELEVANTE**

(Art. 25 – Resolução CVM Nº 10/2020)

O acionista controlador: Roberto Soares Pessoa Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 838.308-84-SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 320.886.393-49, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 2560, aptº 900, Bairro de Meireles, Município de Fortaleza, CE, CEP 60.165-121, detentor de 58,92% (cinquenta e oito inteiros e noventa e dois por cento) das ações ordinárias da sociedade, GEMASA – GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S/A - CNPJ: 06.699.599/0001-80, NIRE: 21300000534, torna público o teor das DELIBERAÇÕES aprovadas por unanimidade na assembleia geral extraordinária da GEMASA – GRANJAS ESPECIAIS DO MARANHÃO S/A CNPJ: 06.699.599/0001-80 - NIRE: 21300000534, realizada aos 04/10/2025, na sede social na BR 135, Km 45, Fazenda São Braz, no município de Bacabeira, MA

1. Atualizar o registro da empresa junto à CVM, como sociedade beneficiária de recursos oriundos de incentivos fiscais;
  2. Publicar Aviso de Fato Relevante contendo o teor da decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 04/10/2025, no dia posterior à realização desta, convocada e realizada para atender ao disposto na Lei 6.404/76 e na Resolução CVM nº 10/2020, especialmente o art. 22;
  3. Submeter a minuta de instrumento de Oferta Pública à CVM, (art. 25) para sua aprovação, dentro dos 45 dias subsequentes à realização da assembleia geral, para aquisição das ações preferenciais que totalizam 848.733.028 (oitocentos e quarenta e oito milhões, setecentos e trinta e três mil e vinte e oito) ações preferenciais nominativas;
  4. Enviar cópia do Aviso de Fato Relevante às entidades de autorregulação, em que sejam admitidos à negociação os valores mobiliários da sociedade e ao banco operador do Fundo de Investimento criado pelo Decreto-Lei nº 1.376/74, devendo a diretoria adotar todas as providências para consecução desse objetivo;
  5. Aprovar o preço ofertado de R\$ 1,00, por lote de 1.000 (mil ações) ações, uma vez que o valor patrimonial da ação, é de R\$ 0,0002414, em relação ao Patrimônio Líquido de R\$ 206.534,22 para o capital de 855.558.827 ações calculado com base em demonstração financeira referente ao último exercício social (31/12/2024), auditada por auditor independente registrado na CVM;
  6. Definir que a forma de pagamento das ações é à vista, na aceitação da oferta;
  7. Definir que o prazo de validade da proposta será de noventa (90) dias contados da publicação da OPA (Inciso IV do Art. 27);
  8. Deliberar que o acionista dissidente da deliberação da assembleia deverá manifestar-se por escrito à sociedade, na sua sede social situada na BR 135, Km 45, Fazenda São Braz, no município de Bacabeira, MA, ou para o endereço residencial do Acionista Controlador: Roberto Soares Pessoa Junior, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 838.308-84-SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 320.886.393-49, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 2560, aptº 900, Bairro de Meireles, Município de Fortaleza, CE, CEP 60.165-121, com cópia para o banco operador do Fundo de Investimento criado pelo Decreto-Lei nº 1.376/74 (FINAM) e para a CVM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do Aviso de Fato Relevante;
  9. Suspender as negociações de ações, salvo procedimentos especiais estabelecidos pelas entidades autorreguladoras;
  10. Cancelar o registro junto à CVM como sociedade beneficiária de recursos oriundos de incentivos fiscais, consoante previsto no art. 22 da Resolução CVM nº 10/2020.
- Bacabeira, MA, 05 de outubro de 2025.

Roberto Soares Pessoa Junior – acionista controlador